



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS
DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS
Processos Seletivos SISU e Vestibular / 2016**

Profa. Dra. Angela Maria de Sousa Lima

Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Milena Kanashiro

Diretora de Assuntos Acadêmicos

Profa. Dra. Andreia Maria Cavaminami Lugle

Diretora de Assuntos Pedagógicos

**SUBSÍDIOS PARA ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DA
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

Londrina

2016

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 AÇÕES AFIRMATIVAS NOS PROCESSOS SELETIVOS: VESTIBULAR E SISU/2016	8
1.1 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR	8
1.2 PROCESSO SELETIVO SISU – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA	11
3 CALENDÁRIO DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU E VERTIBULAR /2016	18
4 MEMBROS DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE COTAS.....	21
5 SISTEMATIZAÇÃO DO TRABALHO DA COMISSÃO	22
5.1 PROCESSO SELETIVO SISU	22
5.2 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR	29
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o processo e o resultado de uma das Políticas de Ações Afirmativas da Universidade Estadual de Londrina. Refere-se a política de reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas brasileiras e que se autodeclaram negros.

No ano de 2016 foram dois processos seletivos: SISU – Sistema de Seleção Unificada e o Processo Seletivo Vestibular, nos quais a efetivação das matrículas dos candidatos de escolas públicas que se autodeclaram negros deu-se por meio de uma Comissão de Homologação.

A Portaria nº. 0178 nomeou a Comissão de Homologação de Matrículas dos candidatos que se autodeclaram negros, composta por representantes da sociedade civil, dos movimentos sociais e da universidade, com o compromisso de garantir a efetividade das Políticas de Ações Afirmativas da Universidade Estadual de Londrina.

De acordo com o Art. 2, da Resolução CU 15/2012 (ANEXO 01), que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros, considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifique pertencente ao grupo racial negro. Os incisos 01 e 02 do referido artigo postula que se enquadram nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro e que a ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de negro. A referida Resolução subsidia a Política de Ações Afirmativas na UEL no que se refere às reservas de vagas para os candidatos que se autodeclaram negros.

Segundo Silva¹ (2004), a definição de cor e raça é um dos desafios enfrentados por pesquisadores quando se trata das relações raciais. Alguns estudos mostram que a discriminação, no Brasil, está 90% baseada na cor e não

¹ Este texto faz parte da tese: “NEM PARA TODOS É A CIDADE: Segregação urbana e racial em São Paulo” defendida em 6 de maio de 2004 na PUC/SP, de Maria Nilza da Silva. Páginas 36 e 37.

na origem, como ocorre em outros países. Aqui cabe lembrar o célebre trabalho de Oracy Nogueira sobre o “preconceito racial de marca e o preconceito racial de origem” (1985), onde ele aborda as diferenças que há entre o preconceito existente no Brasil e o existente nos Estados Unidos. No Brasil, se uma pessoa possui fenótipos considerados brancos será considerada branca, ainda que tenha ascendência negra; enquanto que nos Estados Unidos essa mesma pessoa seria considerada negra e sofreria as consequências do pertencimento ao povo negro.

Quando se consideram as desigualdades nas distribuições de renda, na educação e no acesso aos serviços básicos, como a saúde, as diferenças de oportunidades entre as raças tornam-se mais evidentes.

Segundo Silvério, a população ao ser racializada em seu cotidiano é levada a assumir “sua identidade negra de forma não tão ambígua e contrastante em relação a seu outro, o branco” (2002, p. 224). As consequências do racismo levam a uma identificação do indivíduo enquanto pertencente a uma comunidade que é racializada e, portanto, discriminada².

Na última década a sociedade passou a debater o problema das Ações Afirmativas de maneira mais decisiva e colegiada. Alguns estudiosos (SILVÉRIO, 2002, GUIMARÃES, 2003) ao debaterem as Políticas de Ações Afirmativas, levantam também o problema classificatório de cor/raça no Brasil, que se apresenta como uma das justificativas para aqueles que se manifestam contrários à adoção dessas políticas, pois afirmam que no país as linhas de cor não estão definidas.

Para Silvério (2002), se numa sociedade a população é vista em seu cotidiano de forma racializada e, portanto, desigual em termos de oportunidades, as Políticas Públicas deverão ser implementadas como uma das medidas de combate às desigualdades. Guimarães, ao discutir o movimento por Ações Afirmativas no sistema educacional, afirma que é necessário, “por uma questão de justiça social, aliar ao critério da cor o critério da carência socioeconômica: unir políticas de flexibilização ao acesso às universidades públicas com políticas de concessão de bolsas de estudo para alunos de universidades particulares etc.” (GUIMARÃES, 2002, p. 266).

² JODELET (1999).



Referindo-se ao sistema educacional, Silvério (2002) associa a pobreza à questão racial, preocupando-se com a reprodução do racismo pela escola ao afirmar que deve haver uma transformação desse sistema:

no qual as crianças negras ou pelo menos muitas delas sentem-se silenciadas, ou seja, sentem que suas vozes, experiências e histórias não são validadas e ouvidas pela escola. Assim, em boa medida, o combate à pobreza no Brasil passa pela manutenção da criança e do jovem negro na escola. Mas em uma escola de qualidade que consiga transmitir, sem mistificação e de forma mais equânime para todos, a contribuição de cada raça, de cada etnia na formação sociocultural brasileira. A construção de um tal processo escolar depende de uma política educacional que considere, entre outras, duas condições básicas: a inclusão imediata dos jovens negros nas universidades por meio de programas de ação afirmativa e a reformulação da formação de professores a partir de parâmetros multiculturais” (SILVÉRIO, 2002, p. 242).

A adoção de Políticas Públicas que diminuam as desigualdades raciais e sociais no Brasil pode contribuir para a trajetória de resistência do negro na luta pela conquista da cidadania. Portanto, as Ações Afirmativas são políticas compensatórias direcionadas a um grupo ou a uma população que, em uma determinada sociedade, sofre desvantagem em relação ao conjunto. Neste contexto, as Ações Afirmativas na UEL democratizam o acesso ao ensino superior público e de qualidade por contribuir no processo de superação dessas desigualdades.

2 AÇÕES AFIRMATIVAS NOS PROCESSOS SELETIVOS: VESTIBULAR E SISU/2016

2.1 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

As normas e as vagas do Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina são anualmente debatidas na instância do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Para as vagas iniciais de 2016, foi promulgada a Resolução CEPE Nº 027/2015 (ANEXO 02).

No Capítulo II da referida Resolução são definidas as vagas. Esclarecem-se os procedimentos para as Ações Afirmativas do Art. 7º ao 12º, referendando-se a Resolução CU 015/2012:

“Art. 7º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2016, constantes do Anexo I desta Resolução serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- I. sistema universal;
- II. sistema de cotas para:
 - a) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio;
 - b) candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo único. O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2016, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.

Art. 8º Fica estabelecido que 40% (quarenta por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a estudantes que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros.

§ 2º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.

§ 3º Os estudantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do caput deste artigo, os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição.

Art. 9º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que

possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizada por comissão, conforme Art. 91. Art. 10. Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas o estudante que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 11. O total de vagas ofertadas em concurso vestibular, excetuada a reserva estabelecida no caput do Art. 8º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema, às vagas reservadas para o sistema de instituição pública brasileira de ensino e às vagas de disputa universal.

Art. 12. Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I. da cota reservada para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino;
- II. da cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para o da disputa universal.”

O Art. 19 da Resolução CU 015/2012 define que no ato da inscrição, “o candidato deverá optar por um dos sistemas de concorrência previstos no Art. 7º desta Resolução”.

As figuras de 01 a 05, na sequência, demonstram o processo de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular, desenvolvido pela COPS – Coordenadoria de Processos Seletivos, com o objetivo do candidato obter ciência da Resolução e esclarecer-se acerca dos critérios definidos pelos sistemas de ingresso.

O documento define perguntas referentes ao sistema de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas e para candidatos de escolas

públicas que se autodeclaram negros, especificando questões relativas desde a concordância de frequência integral das quatro últimas séries / anos do Ensino Fundamental e de todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, bem como a autodeclaração. No questionário sócio educacional é solicitado mais uma vez a autodeclaração de cor/raça.

Figura 01 - Ciência da Resolução CEPE - normas e procedimentos



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ESTRUTURA ADM | GRADUAÇÃO | PESQUISA|PÓS | EXTENSÃO | VESTIBULAR

Processo Seletivo Vestibular 2017 - Formulário de inscrição

Normas do Processo Seletivo Vestibular 2017

Clique aqui para visualizar as Normas (Resolução CEPE nº 045/2016) do Processo Seletivo Vestibular 2017

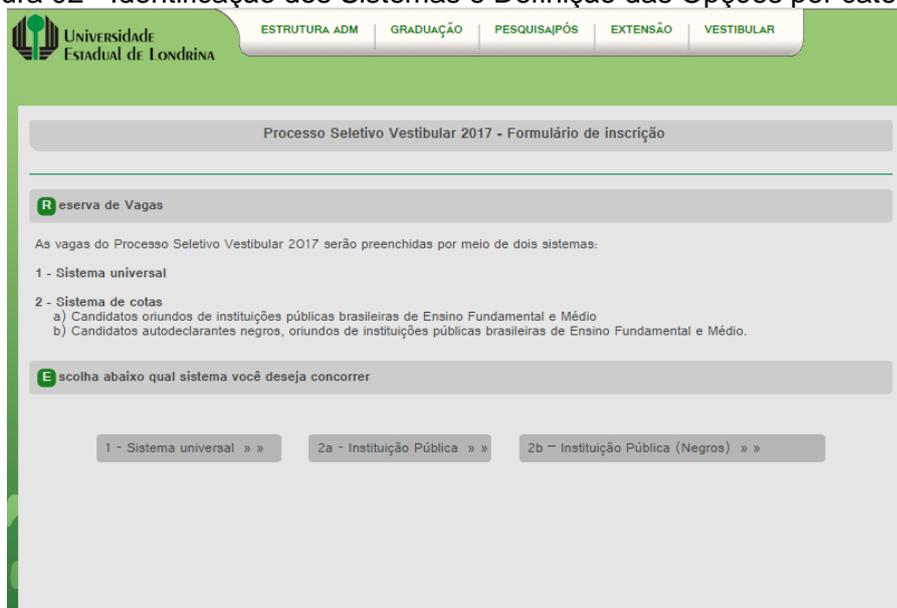
Para prosseguir com a inscrição, DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as Normas para o Processo Seletivo Vestibular 2017.

« « Discordo Concorde » »

© 2003-2016 Universidade Estadual de Londrina - Coordenadoria de Processos Seletivos
Rodovia Celso Garcia Cid | PR 445 Km 380 | Campus Universitário
Cx. Postal 10011 | CEP 86057-970 | Londrina - PR
Fone: (43) 3371-4740 | Fax: (43) 3328-4448 | e-mail: cops@uel.br

Fonte: COPS, 2016

Figura 02 - Identificação dos Sistemas e Definição das Opções por categoria



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ESTRUTURA ADM | GRADUAÇÃO | PESQUISA|PÓS | EXTENSÃO | VESTIBULAR

Processo Seletivo Vestibular 2017 - Formulário de inscrição

Reserva de Vagas

As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2017 serão preenchidas por meio de dois sistemas:

- 1 - Sistema universal
- 2 - Sistema de cotas
 - a) Candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio
 - b) Candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio.

Escolha abaixo qual sistema você deseja concorrer

1 - Sistema universal » » 2a - Instituição Pública » » 2b - Instituição Pública (Negros) » »

Figura 03 - Anuência dos critérios necessários para Inscrição para Reserva de Vagas para Instituição Pública

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ESTRUTURA ADM | GRADUAÇÃO | PESQUISAIPOS | EXTENSÃO | VESTIBULAR

Processo Seletivo Vestibular 2017 - Formulário de inscrição

Reserva de Vagas - Instituição Pública

Na página anterior, você optou por concorrer às vagas do Sistema de COTAS para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio.

Para prosseguir com a inscrição, você declara que:

Não terei concluído curso superior até a data da matrícula.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Curssei integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Não frequentei qualquer uma das quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Caso não se enquadre no estabelecido, a matrícula não será homologada e estará sujeito(a) às sanções civis, administrativas e penais, tais como as previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal ou as previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

« Voltar
Prosseguir »

© 2003-2016 Universidade Estadual de Londrina - Coordenadoria de Processos Seletivos
 Rodovia Celso Garcia Cid | PR 445 Km 380 | Campus Universitário
 Cx. Postal 10011 | CEP 86057-970 | Londrina - PR
 Fone: (43) 3371-4740 | Fax: (43) 3328-4448 | e-mail: cops@uel.br

Fonte: COPS, 2016

Figura 04 - Anuência dos critérios necessários para Inscrição para Reserva de Vagas para Instituição Pública Negros

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ESTRUTURA ADM | GRADUAÇÃO | PESQUISAIPOS | EXTENSÃO | VESTIBULAR

Processo Seletivo Vestibular 2017 - Formulário de inscrição

Reserva de Vagas - Instituição Pública Negros

Na página anterior, você optou por concorrer às vagas do Sistema de COTAS para candidatos autodeclarantes NEGROS, oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio.

Para prosseguir com a inscrição, você declara que:

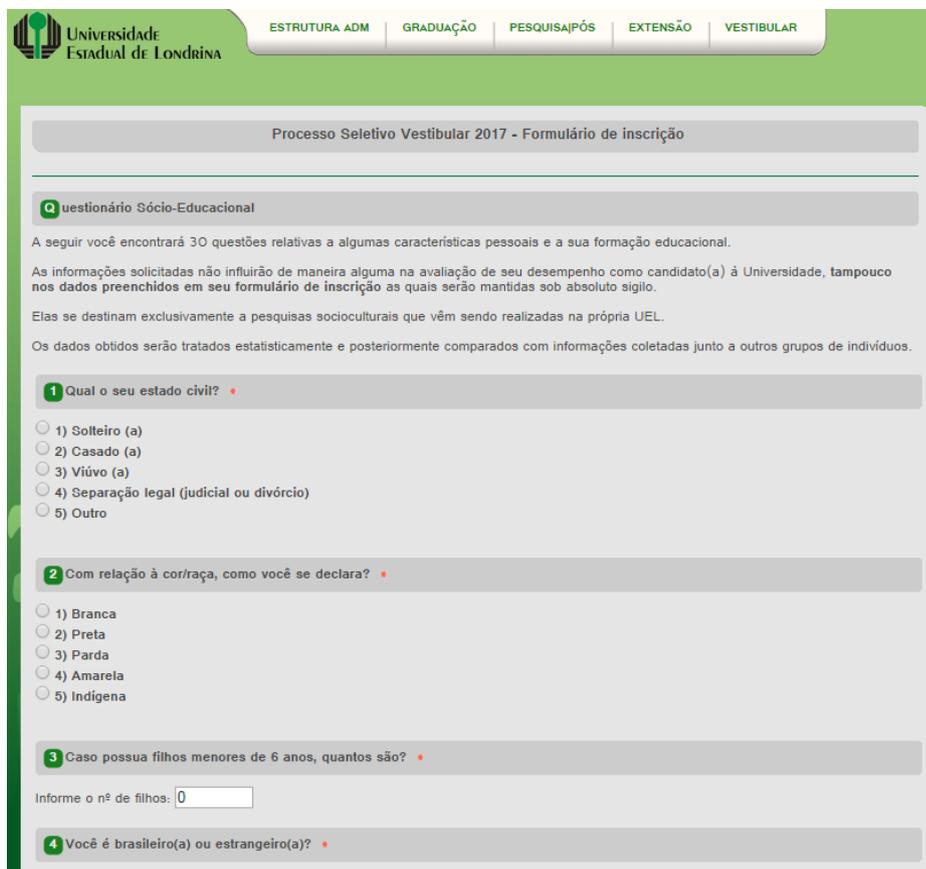
Possuo pele de cor preta ou parda.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Eu me autodeclaro negro(a).	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Estou ciente de que a homologação da matrícula será feita por uma Comissão indicada pelo CEPE, que avaliará os traços fenotípicos que me identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Estou ciente de que a ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro, conforme § 2º, art. 2º, da Resolução CU nº 015/2012.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Não terei concluído curso superior até a data da matrícula.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Curssei integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Não frequentei qualquer uma das quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Caso não se enquadre no estabelecido, a matrícula não será homologada e estará sujeito(a) às sanções civis, administrativas e penais, tais como as previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal ou as previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

« Voltar
Prosseguir »

© 2003-2016 Universidade Estadual de Londrina - Coordenadoria de Processos Seletivos
 Rodovia Celso Garcia Cid | PR 445 Km 380 | Campus Universitário
 Cx. Postal 10011 | CEP 86057-970 | Londrina - PR
 Fone: (43) 3371-4740 | Fax: (43) 3328-4448 | e-mail: cops@uel.br

Figura 05 - Anuência de cor/raça no questionário Sócio Educacional



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ESTRUTURA ADM | GRADUAÇÃO | PESQUISA PÓS | EXTENSÃO | VESTIBULAR

Processo Seletivo Vestibular 2017 - Formulário de inscrição

Questionário Sócio-Educacional

A seguir você encontrará 30 questões relativas a algumas características pessoais e a sua formação educacional.

As informações solicitadas não influirão de maneira alguma na avaliação de seu desempenho como candidato(a) à Universidade, tampouco nos dados preenchidos em seu formulário de inscrição as quais serão mantidas sob absoluto sigilo.

Elas se destinam exclusivamente a pesquisas socioculturais que vêm sendo realizadas na própria UEL.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e posteriormente comparados com informações coletadas junto a outros grupos de indivíduos.

1 Qual o seu estado civil? *

1) Solteiro (a)

2) Casado (a)

3) Viúvo (a)

4) Separação legal (judicial ou divórcio)

5) Outro

2 Com relação à cor/raça, como você se declara? *

1) Branca

2) Preta

3) Parda

4) Amarela

5) Indígena

3 Caso possua filhos menores de 6 anos, quantos são? *

Informe o nº de filhos:

4 Você é brasileiro(a) ou estrangeiro(a)? *

Fonte: COPS, 2016

Tal sequência de solicitação de dados e confirmações foi adotada para possibilitar maior clareza dos critérios requeridos para o Sistema de Ações Afirmativas na inscrição no Processo Seletivo Vestibular UEL, objetivando dar legibilidade às normas da instituição, bem como deixar o candidato altamente consciente dos procedimentos adotados até o momento da matrícula na universidade.

2.2 PROCESSO SELETIVO SISU – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA

O Sistema de Seleção Unificada – SISU, iniciado em 2010 primeiramente com as universidades federais, é um processo de ingresso nas vagas ofertadas pelas instituições públicas de Ensino Superior por meio do resultado do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). O processo é informatizado e gerenciado pelo Ministério da Educação.

No Paraná, de acordo com a publicação no sítio da Secretaria da Educação do Governo do Paraná, para as vagas iniciais de 2016, cinco IES aderiram ao SISU: UEL, Unespar, Uenp, Unioeste e Unicentro, totalizando 4.581 vagas.

É importante enfatizar que até 2014 persistiam as representativas quantidades de vagas remanescentes nos Processos Seletivos Vestibulares da UEL, com vagas não preenchidas após 1ª e 2ª chamadas. Dando uma ideia do quantitativo de cursos por ano com vagas remanescentes, tínhamos: em 2010 – 14 cursos; em 2011 – 11 cursos; em 2012 – 21 cursos; em 2013 – 22 cursos; e em 2014 – 29 cursos.

Além da preocupação com a democratização das formas de acesso à Universidade pública pela diversificação dos critérios de seleção, o crescimento do número de vagas remanescentes foi uma das variáveis que levou a PROGRAD a reiniciar em setembro de 2014 os debates sobre a adesão ao SISU.

Assim, no segundo semestre de 2014, a Pró-reitoria de Graduação, em parceria com a COPS/COPESE, com o Programa OBEDUC/Ciências Sociais e com a PROPLAN, da Universidade Estadual de Londrina, promoveu debates para discutir o ENEM e a proposta de adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU).

O evento iniciou no dia 02 de setembro de 2014, às 14h, no Anfiteatro Maior do CCH, tendo como temáticas: “**As funções e as influências do ENEM nas Políticas para o Ensino Médio e o Ensino Superior**”, ministrada pela

Profa. Dra. Ileizi Luciana Fiorelli Silva e os mestrandos Prof^o Daniel Vitor Vicente e Prof^o Henrique Fernandes Alves Neto; e “**ENEM e vagas remanescentes no Processo Seletivo Vestibular da UEL**”, ministrada pela professora Dra. Cristina Valéria Bulhões Simon, coordenadora de Processos Seletivos (COPS).

Dando sequência às reflexões, no dia 23 de setembro de 2014, às 14h, no Anfiteatro Cyro Grossi - CCB, houve outra mesa redonda, com a participação do Prof. Dr. Jair Ferreira de Almeida, da Prograd (da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR) e da Profa. Dra. Martha Aparecida Santana Marcondes, diretora de Avaliação e Acompanhamento Estrangeiras Modernas (CCH), com o Tema: “**O Efeito Retroativo do Processo Seletivo Vestibular da UEL sobre as ações pedagógicas**”; a Profa. Dra. Gladys Plens de Quevedo Pereira de Camargo, da Universidade de Brasília (UNB), com o Tema: “**Cinco anos do novo Enem. O que mudou na escola?**”; e a Profa. Dra. Liliam Faria Porto Borges, Pró-reitora de Graduação (UNIOESTE), com o tema: “**As experiências da Unioeste com o processo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU)**”.

Os encontros foram abertos ao público e tiveram por finalidade discutir Institucional da Proplan/UEL. No dia 10 de novembro de 2014, às 14h15, no Anfiteatro Maior do CCH, a COPS, a Prograd e a Proplan realizaram a terceira etapa de discussão, com a participação da Profa. Dra. Viviane Aparecida Bagio Furtoso, do Departamento de Letras com a comunidade acadêmica as **políticas públicas de ingresso dos estudantes** na universidade.

A resposta de todos estes encontros coletivos de discussão com os Colegiados da Graduação levou à Resolução CEPE nº 55/2015 com o título “Aprova a adesão da Universidade Estadual de Londrina (UEL) ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) e a reserva de vagas nos Cursos de Graduação da UEL no SISU”, registrando a participação de 29 (vinte e nove) cursos de graduação, com porcentagens de vagas que variaram entre 10% e 50%.

A busca pela diminuição do número de vagas remanescente não foi o principal motivo que levou à adesão desses Cursos ao SISU. Tanto é que muitos

cursos que entraram no sistema unificado neste período não tinham problemas com vagas não ocupadas no Processo Seletivo Vestibular.

Nas reuniões da Câmara de Graduação e do CEPE em 2015 discutiu-se bastante o fato do Sistema de Seleção Unificada (SISU) propiciar maior visibilidade aos Cursos de Graduação em nível nacional, ampliar a democratização do acesso ao Ensino Superior, valorizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), favorecendo a articulação entre Ensino Superior e Ensino Médio, hoje utilizado como critério apenas para ocupação das vagas remanescentes, assim como contou com o compromisso da UEL na busca pela diminuição das desigualdades sociais com ampliação das políticas institucionais vigentes que visam garantir a ampliação do acesso e da permanência para a formação do estudante na UEL.

Neste processo, destaca-se ainda as visitas *in loco* realizadas pelos servidores da PROGRAD e da COPs da UEL na Pró-reitoria de Graduação da UNIOESTE de Cascavel em dezembro de 2014 para conhecer os procedimentos adotados por esta universidade pública da rede estadual do Paraná nos processos de seleção e de matrículas dos estudantes, diante do repertório adquirido por esta instituição já estava inscrita no SISU há 02 anos consecutivos.

Mesmo com a adesão ao SISU, continuamos com o desafio de melhorar as ações de permanência dos estudantes da Graduação, apesar de todo trabalho que já é realizado pelo PROPE (Programa de Acesso e Permanência dos Estudantes), pelo NAC (Núcleo de Acessibilidade), pela Divisão de Políticas de Graduação da PROGRAD, em parceria com o NEAB (Núcleo de Estudos Afro Brasileiros), o SEBEC e demais órgãos Suplementares e de Apoio.

Com a adesão ao SISU para os Processos Seletivos 2016, continuamos a luta coletiva pela melhoria das ações de permanência estudantil em todos as dimensões, na busca urgente pela superação dos desafios vivenciados até aquele momento pela UEL. Um outro dado relevante é que ainda não se sabe quando o MEC publicará o Edital do PNAEST (com recursos financeiros exclusivos para permanência dos estudantes) para as instituições estaduais que aderiram ao Sistema Unificado.

Deste modo, a Universidade Estadual de Londrina, pela primeira vez em 2015, após todos estes debates com as instâncias colegiadas, aprovou a Resolução CEPE n.055/2015 (ANEXO 03) que deliberou sobre a Adesão ao SISU com o objetivo de:

- propiciar maior visibilidade aos Cursos de Graduação em nível nacional;
- ampliar a democratização do acesso ao Ensino Superior e diversificar as formas de ingresso na Universidade;
- valorizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e
- favorecer a articulação entre Ensino Superior e Ensino Médio

De acordo com a Resolução CEPE n.055/2015, o Curso de Graduação, por meio do respectivo Colegiado de Curso, é que optará pelo ingresso e/ou saída do SISU anualmente. A reserva das 540 vagas ofertadas para o SISU/2016 obedeceram as normas e ao percentual já utilizados pela UEL para o processo Seletivo Vestibular (Resolução CU 015/2012), na seguinte proporção: 60% (sessenta por cento) para a ampla concorrência; 40% (quarenta por cento) para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros.

Decidiu-se que a homologação das matrículas dos candidatos que optassem pela reserva de vagas para autodeclarados negros, deveria ser realizada por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, do mesmo modo já adotado no Processo Seletivo Vestibular da universidade.

Todas as informações relativas ao percentual de reservas de vagas bem como os procedimentos adotados para as ações afirmativas foram detalhadas no Termo de Adesão preenchido via sistema MEC/SISU para inserção dos critérios da instituição. (ANEXO 04). Para dar maior visibilidade e, seguindo as diretrizes de divulgação do MEC/SISU o termo de adesão foi disponibilizado, na íntegra, no sítio da COPS/UEL.

A Figura 06 refere-se ao item 5.3 do Termo de Adesão que por sua vez refere-se aos esclarecimentos para a escolha de vagas das Ações Afirmativas para os autodeclarantes negros, bem como constam ali os documentos comprobatórios necessários e o conhecimento do processo de homologação a ser realizado pela Comissão.

Figura 06 - Critérios institucionais para a reserva de vaga para os candidatos autodeclarados negros

Candidatos autodeclarados negros que tenham cursado todo o 2º ciclo do ensino fundamental (5ª a 8ª séries) e todo o ensino médio, única e exclusivamente, na rede pública de ensino no Brasil.

- a) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- b) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
- c) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio;
- d) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos;
- e) 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
- f) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursadas em instituições públicas brasileira de ensino;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4, recente, para a identificação estudantil.
- h) 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições brasileira de ensino.
- i) Termo de Compromisso obrigatório para os candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, fornecido pela UEL no ato da efetivação da pré-matricula.
- j) A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.

Fonte: COPS, 2016

3 CALENDÁRIO DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU E VESTIBULAR /2016

Assim, o trabalho da Comissão de Homologação das matrículas de cotas dos candidatos autodeclarados negros está vinculado à convocação dos processos seletivos.

Portanto, para o ano de 2016, a UEL adotou dois processos seletivos, primeiro o SISU e na sequência o Vestibular, com dois calendários diferenciados, conforme as Figuras 07 e 08. O primeiro, seguindo as orientações do Edital nº. 36 da Secretaria de Educação Superior (ANEXO 05), e o segundo definido pelo Calendário das Atividades de Ensino da Graduação, aprovado pela Resolução CEPE nº 070/2015.

Figura 07 - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SISU

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO DE PUBLICAÇÃO NO SITE DA COPS
Resolução CEPE n. 055/2015 - Adesão ao SISU	08/09/2015 (10h)
Termo de Adesão - 1ª edição de 2016	16/12/2015 (17h)
Edital n. 036/2015 - Cronograma e demais procedimentos	07/01/2016 (17h)
Edital PROGRAD/COPS n. 001/2016 - Seleção de estudantes por meio do SISU	08/01/2016 (17h)
Portaria Normativa n. 21, de 5 de Novembro de 2012	11/01/2016 (11h)
Edital PROGRAD/COPS n. 002/2016 - 1ª Chamada	18/01/2016 (14h)
Edital PROGRAD/COPS n. 003/2016 - 2ª Chamada	15/02/2016 (16h)
Edital PROGRAD/COPS n. 003/2016 - 3ª Chamada Presencial	15/03/2016 (17h)
Realização da 3ª Chamada presencial - Anfiteatro Cyro Grossi - CCB	21/03/2016 (09h) a 24/03/2016 (23h)

Fonte: COPS/PROGRAD

Figura 08 - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO DE PUBLICAÇÃO NO SITE DA COPS
Resolução CEPE n. 027/2015 - Normas do Processo Seletivo Vestibular 2016	21/08/2015 (11h)
Manual do Candidato	08/10/2015 (16h)
Relação Candidato/Vaga	24/11/2015 (15h)
Realização das provas 1ª fase	06/12/2015 (14h) a 06/12/2015 (18h)
Resultado da 1ª Fase e Convocação para a 2ª.	17/12/2015 (17h)
Realização das provas 2ª fase	31/01/2016 (14h) a 02/02/2016 (18h)
Calendário de Convocações	14/03/2016 (09h)
Resultado do Processo Seletivo – 1ª Convocação	14/03/2016 (12h)
2ª Convocação	22/03/2016 (12h)
3ª Convocação	29/03/2016 (12h)
4ª Convocação	04/04/2016 (12h)
5ª Convocação	19/04/2016 (12h)
6ª Convocação	25/04/2016 (12h)
Ato Executivo - convocações extraordinárias	02/05/2016 (17h)
1ª Convocação extraordinária	02/05/2016 (17h)
2ª Convocação extraordinária	05/05/2016 (17h)

obs. no ano de 2016 não foi necessária a reunião da Comissão de Homologação de cotas para as convocações do 2ª Semestre do Curso de Administração.

Para participar do processo de homologação, o candidato convocado em ambos os processos, deveria realizar a pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoeestudante. Após a pré-matrícula, entre os documentos obrigatórios a serem enviados via sedex, para o processo de efetivação da matrícula, consta o chamado "termo de compromisso obrigatório para optantes de cor de pele preta ou parda oriundos de instituições públicas brasileiras". Este termo deveria ser assinado pelo estudante, constando os dados como: nome, matrícula curso, turno, RG e CPF e o seguinte texto:



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

"Declaro estar ciente que a efetivação de minha matrícula ficará condicionada ao envio da documentação especificada no Edital de Convocação e ao comparecimento para entrevista junto à Comissão de cotas designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, sob pena de nulidade dos atos praticados e perda da vaga. O agendamento da entrevista deverá ser feito pelo telefone (43) 3371-4363 no período de XXX a XXX, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. A entrevista será realizada, presencialmente, no período de XXX a XXX".

Este Termo de Compromisso estabelecia a necessidade de agendamento da entrevista pelo próprio candidato e a definição do período de realização da mesma. Nos processos seletivos do SISU e do Vestibular as datas para agendamento variavam de acordo com as convocações.

4 MEMBROS DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE COTAS

De acordo com a Resolução CU nº. 15/2012, a Comissão de Homologação das matrículas dos candidatos que optarem pela reserva para negros é indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), composta por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Londrina.

A Portaria nº. 0178, promulgada pela Reitora em exercício, Profa. Dra. Gisele Maria de Andrade de Nóbrega, no dia 18 de janeiro de 2016, referendou os seguintes membros para a composição da Comissão de Homologação das Matrículas dos Candidatos que se autodeclararam negros (ANEXO 06).

Milena Kanashiro	PROGRAD - Presidente da Comissão
Andreia Maria Cavaminami Lugle	PROGRAD
Robson José dos Santos	PROGRAD
Maria Nilza da Silva	NEAB - Titular
Margarida de Cássia Campos	NEAB - Suplente
Márcia Cacilda Ribeiro	NRE/Londrina - Titular
Fabio Vinicius Gongora	NRE/Londrina - Suplente
Sidnei Santos da Silva	CMPIR - Titular
Maria de Fátima Beraldo	CMPIR - Suplente
Luis Carlos Fabricio de Melo	COPS - Representante
Nikolas Gustavo Pallisser Silva	DCE - Titular
Daniele Barbosa	DCE - Suplente

5 SISTEMATIZAÇÃO DO TRABALHO DA COMISSÃO

5.1 PROCESSO SELETIVO SISU

O Edital do Processo Seletivo SISU, primeira edição de 2016, publicado no dia 29 de dezembro de 2015, definiu o cronograma e os demais procedimentos até o ato da matrícula. A inscrição para concorrer às vagas disponibilizadas pela instituição para o processo seletivo SISU foi realizada diretamente no sítio do MEC/SISU, no período de 11 de janeiro até o dia 14 de janeiro de 2016. O estudante deveria fazer inscrição em até duas opções, na ordem de preferência e na modalidade de concorrência.

Na página do MEC, o processo foi constituído por uma única chamada, sendo que o candidato poderia participar de uma lista de espera no curso definido apenas como 1ª opção. Esta lista corresponderia ao preenchimento das vagas não ocupadas na chamada regular. O edital esclarecia ainda que a seleção asseguraria apenas a expectativa de direito à vaga e a matrícula seria condicionada à comprovação dos documentos e ao atendimento das normas institucionais inseridas no Termo de Adesão.

A partir da promulgação desse Edital, PROGRAD/COPS definiram os procedimentos internos, considerando o Termo de Adesão da instituição no SISU. No dia 08 de janeiro de 2016, foi divulgado no sítio da COPS, o Edital PROGRAD/COPS nº. 001/2016. Nesta primeira edição foram convocados 12.131 candidatos, sendo 3.538 deles para a reserva de vagas de escola pública e 1332 candidatos de escolas públicas autodeclarantes negros.

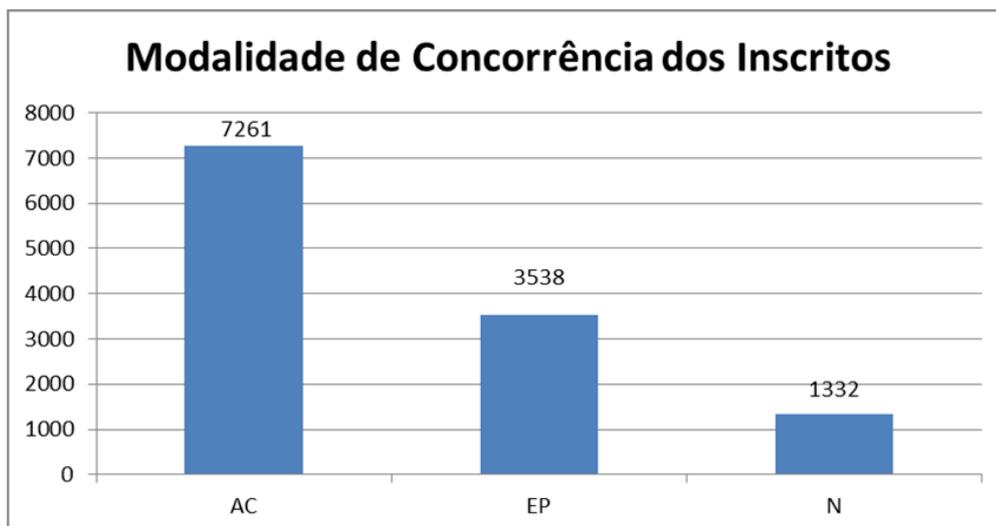
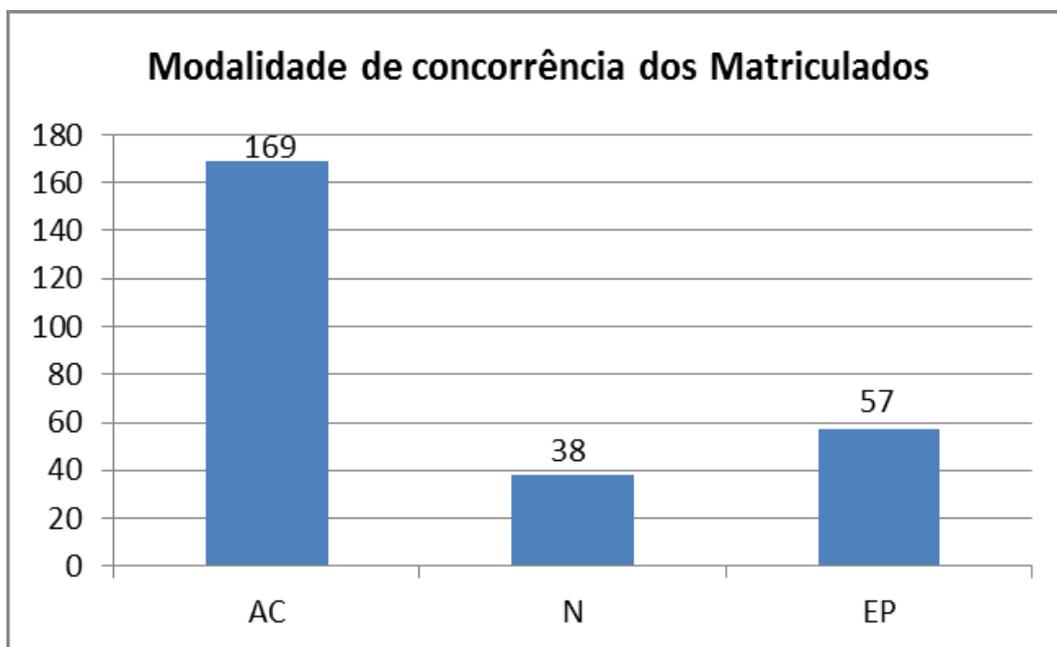


Gráfico - 01 Número de Inscritos por modalidade

Fonte: DAAI/PROPLAN -2016

Embora com o número expressivo de 12.131 convocados na primeira chamada, foram apenas 281 deles que efetivaram a pré-matrícula. Tal fato tem sido tema de muitas reflexões em todo o país, pois são classificados candidatos, considerando os cursos de segunda opção.

Nesta primeira edição do SISU na UEL foram 108 vagas ofertadas para os candidatos de escolas públicas autodeclarantes negros, porém somente 52 destes candidatos realizaram a pré-matrícula na 1ª Chamada do SISU e 38 matrículas foram homologadas e efetivadas.



As entrevistas foram agendadas previamente na Divisão de Políticas de Graduação da PROGRAD, com as servidoras Izabel Maria Diniz e Eliane Oliveira de Jesus realizadas nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, na Sala Ana Ito.

A PROGRAD realizou a convocação de todos os membros da Comissão de Homologação para uma reunião prévia de esclarecimentos dos critérios e objetivos do trabalho antes do início da realização das entrevistas, no dia 01/02/2016 das 8:30 às 10h, sob coordenação teórico-metodológica da Profa. Dra. Maria Nilza da Silva, coordenadora do NEAB/UDEL – Núcleo de Estudos Afro Brasileiros.

Nesta reunião prévia com os membros da Comissão de Homologação, além da explanação sobre o processo das Ações Afirmativas da universidade, foram discutidas as experiências dos membros componentes em outros processos seletivos similares.

Quanto à metodologia, mantiveram-se os procedimentos utilizados em anos anteriores com a realização das entrevistas em grupos de no máximo 07 candidatos a cada 30 min. Foram definidos como sequência a apresentação individual de cada membro da Comissão de Homologação e a leitura da Resolução CU 015/2012. Aos candidatos sugeriu-se a apresentação onde diziam o nome, a

cidade de origem, o curso pretendido, as escolas anteriores, a idade e as justificativas de cada quanto à opção pela autodeclaração como negros.

Participaram do processo de Homologação dos candidatos da 1ª Chamada do SISU, os seguintes membros: PROGRAD - Milena Kanashiro, Andreia Maria Cavaminami Lugle e Robson José dos Santos; NEAB - Maria Nilza da Silva e Margarida de Cássia Campos; CMPIR – Maria de Fátima Beraldo; NREL - Marcia Cacilda Ribeiro; COPS-Luiz Carlos Fabrício de Melo e DCE Daniele Barbosa.

Foram homologadas as inscrições de 38 candidatos. 12 candidatos não participaram das entrevistas pelos seguintes motivos: 03 não homologadas por não atenderem o Art 1º § 4º da Resolução CU nº15/2012 (candidatos com curso superior concluído); 01 apresentou documentos de escola privadas, 01 não enviou documento de comprovação; 04 não agendaram entrevistas e 03 não compareceram para a entrevista com a Comissão. (Edital Prograd nº. 08/2016 de 03 de fevereiro de 2016).

Na 2ª Chamada do SISU, publicada em 15/02/2016, foram convocados 70 candidatos. Apenas 20 fizeram a pré-matrícula, 11 foram homologadas, 02 não homologadas por não atenderem o Art. 2º da Resolução CU nº15/2012 e 02 não homologadas por não comparecimento (Edital Prograd nº. 10/2016 de 01 de março de 2016).

A 3ª Chamada do SISU foi realizada de forma presencial, onde foram sistematizadas as normas, publicadas no Edital PROGRAD/COPS nº. 005/2016, em 15 de março de 2016.

A Chamada Presencial ocorreu nos dias 22, 23 e 24 de março de 2016. O foyer do Anfiteatro Cyro Grossi do CCB da UEL foi estruturado para a assinatura dos candidatos por curso. A partir da abertura das portas, no horário estipulado no Edital, os candidatos munidos dos documentos para a realização da matrícula foram chamados em ordem de classificação para a conferência dos documentos.

A partir do preenchimento das vagas reservadas para os autodeclarantes negros, estes foram encaminhados para as entrevistas, enquanto os candidatos aguardavam o resultado da Comissão de Homologação das cotas.

Foram entrevistados 16 candidatos e todas as inscrições foram homologadas. Portanto, na Chamada Presencial do SISU foram realizadas previamente as entrevistas e posteriormente as matrículas *online*.

Em síntese, no processo seletivo SISU da UEL foram homologadas 38 inscrições na 1ª convocação; 11 inscrições na 2ª convocação e 16 inscrições na 3ª convocação, totalizando 65 inscrições. (Figura 09).

**FIGURA 09 – SÍNTESE DAS HOMOLOGAÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUTODECLARADOS NEGROS NO SISU/UEL**

CONVOCAÇÕES	total	pre matricula	cancelamentos	homologada	não homologada	SEM CONF	CANC	total
1a.convocação:	108	53	13	38	2	6	3	29
2a.convocação	70	20	7	11	2	3	2	6
3a.convocação	16	16		16				16
total	194	89	20	65	4	9	5	51

Fonte: DPG/UEL, 2016

A Figura 10 demonstra o quantitativo de candidatos por curso efetivamente matriculados no Processo Seletivo SISU para a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas e que se autodeclararam negros. Ressalta-se que dos 53 cursos apenas 29 aderiram participar da 1ª Edição do SISU na Universidade Estadual de Londrina.

FIGURA 10 – MATRICULADOS POR CURSO

COD	NOME DO CURSO	TURNOS	MATR N
10	ADMINISTRAÇÃO	NOT	1
17	ADMINISTRAÇÃO	MAT	1
51	AGRONOMIA	INT	3
82	ARQUIVOLOGIA	NOT	1
81	ARTES CÊNICAS	MAT	1
49	BIBLIOTECONOMIA	NOT	1
84	BIOMEDICINA	INT	1
21	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOT	2
28	CIÊNCIAS SOCIAIS	NOT	3
68	CIÊNCIAS SOCIAIS	MAT	3
86	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	- MAT	2
87	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	- NOT	2
20	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	- MAT	2
37	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	- NOT	2
75	ENFERMAGEM	INT	2
13	FARMÁCIA	INT	1
29	FILOSOFIA	NOT	1
52	FISIOTERAPIA	INT	2
69	HISTÓRIA	MAT	1
7	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOT	1
33	PEDAGOGIA	NOT	3
34	PEDAGOGIA	MAT	1
23	PSICOLOGIA	INT	4
78	QUÍMICA - BACHARELADO	INT	1
48	QUÍMICA - LICENCIATURA	NOT	4
67	SECRETARIADO EXECUTIVO	NOT	1
85	ZOOTECNIA	INT	2
	TOTAL		51

Fonte: DPG/UEL, 2016

FIGURA 11 - TOTAL DE INGRESSANTES POR COTA DE MATRÍCULA - SISU

COD	NOME DO CURSO	TURNO	INGRESSANTES EM 2016 - SISU - POR COTA DE MATRÍCULA						MATR
			MATR U	%	MATR EP	%	MATR N	%	
17	ADMINISTRAÇÃO	MAT	9	64,29	4	28,57	1	7,14	14
10	ADMINISTRAÇÃO	NOT	10	66,67	4	26,67	1	6,67	15
51	AGRONOMIA	INT	9	60,00	3	20,00	3	20,00	15
53	ARQUITETURA URBANISMO	INT							
82	ARQUIVOLOGIA	NOT	7	70,00	2	20,00	1	10,00	10
81	ARTES CÊNICAS	MAT	1	25,00	2	50,00	1	25,00	4
49	BIBLIOTECONOMIA	NOT	2	28,57	4	57,14	1	14,29	7
84	BIOMEDICINA	INT	2	66,67		0,00	1	33,33	3
71	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MAT	2	66,67	1	33,33		0,00	3
21	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	6	60,00	2	20,00	2	20,00	10
16	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MAT	1	100,0		0,00			1
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOT	6	66,67	1	11,11	2	22,22	9
68	CIÊNCIAS SOCIAIS	MAT	7	50,00	4	28,57	3	21,43	14
28	CIÊNCIAS SOCIAIS	NOT	4	36,36	4	36,36	3	27,27	11
86	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	MAT	13	68,42	4	21,05	2	10,53	19
87	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	NOT	9	56,25	5	31,25	2	12,50	16
20	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	MAT	3	42,86	2	28,57	2	28,57	7
37	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NOT	4	57,14	1	14,29	2	28,57	7
75	ENFERMAGEM	INT	5	55,56	2	22,22	2	22,22	9
13	FARMÁCIA	INT	7	63,64	3	27,27	1		11
29	FILOSOFIA	NOT	1	33,33	1	33,33	1	33,33	3
62	FÍSICA BACHARELADO	INT	3	100,0					3
47	FÍSICA LICENCIATURA	NOT	3	75,00	1	25,00			4
52	FISIOTERAPIA	INT	6	60,00	2	20,00	2	20,00	10
70	GEOGRAFIA	MAT	2	66,67	1	33,33			3
2	GEOGRAFIA	NOT	1	50,00	1	50,00			2
69	HISTÓRIA	MAT	2	66,67		0,00	1	33,33	3
1	HISTÓRIA	NOT	3	75,00	1	25,00			4
108	LETRAS-ESPAÑHOL	NOT	3	75,00	1	25,00			4
109	LETRAS-ESPAÑHOL	VESP	2	66,67	1	33,33			3
110	LETRAS-FRANCES	NOT	5	100,0					5
38	MATEMÁTICA BACHARELADO	MAT	4	80,00	1	20,00			5
7	MATEMÁTICA LICENCIATURA	NOT	3	60,00	1	20,00	1	20,00	5
34	PEDAGOGIA	MAT	8	72,73	2	18,18	1	9,09	11
33	PEDAGOGIA	NOT	7	53,85	3	23,08	3	23,08	13
23	PSICOLOGIA	INT	12	60,00	4	20,00	4	20,00	20
78	QUÍMICA BACHARELADO	INT	4	57,14	2	28,57	1		7

48	QUÍMICA LICENCIATURA	-	NOT	3	30,00	3	30,00	4	40,00	10
67	SECRETARIADO EXECUTIVO		NOT	7	58,33	4	33,33	1	8,33	12
85	ZOOTECNIA		INT	9	64,29	3	21,43	2	14,29	14
	TOTAL			195	59,82	80	24,54	51	15,64	326

LEGENDA

MATR U = MATRICULADO PELA COTA
UNIVERSAL

MATR EP = MATRICULADO PELA COTA DE
ESCOLA PÚBLICA

MATR N = MATRICULADO PELA COTA DE PRETO OU PARDO DE
ESCOLA PÚBLICA

Fonte: DPG/UEL, 2016

5.2 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

No Processo Seletivo Vestibular 2016, foram realizadas 06 convocações e, a partir de um Ato Executivo outras duas convocações foram publicadas de modo extraordinário pela reitora da universidade.

Considerando todas as convocações no Processo Seletivo Vestibular 2016, foram 223 candidatos selecionados em diversos cursos de Graduação para as vagas de estudantes de escolas públicas que se autodeclararam negros.

Destes 223 candidatos, 206 realizaram a pré-matrícula, sendo que 03 deles não foram entrevistados, em virtude de não apresentarem documentos comprobatórios de frequência integral das quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino.

Dos 17 candidatos que não fizeram a pré-matrícula, foram convocados 07 novos candidatos nos cursos nos quais haviam candidatos classificados para as vagas referentes às ações afirmativas.

As entrevistas foram realizadas com a mesma metodologia, em grupos de no máximo 7 candidatos, nos dias 29 e 30 de março de 2016.

Participaram desta Comissão de Homologação os seguintes membros: PROGRAD – Milena Kanashiro, Robson José dos Santos; NRE – Marcia Cacilda Ribeiro; CMPIR – Maria de Fátima Beraldi; COPS – Luis Carlos Fabrício de Melo; DCE – Nikolas Gustavo Pallisser Silva.

Considerando as 1ª e 2ª convocações, foram homologadas 160 inscrições de candidatos; 15 não foram homologadas por não atenderem o Art. 2º da Resolução CU nº15/2012 (considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro); 02 não homologadas por não atenderem o Art 1º§ 4º da Resolução CU nº15/2012 (candidatos com curso superior concluído); e 20 candidatos não comparecerem no horário para as entrevistas (Edital PROGRAD Nº. 20/2016).

Dos 15 candidatos não homologados, por não atenderem o Art. 2º da Resolução CU nº15/2012, 11 solicitaram recursos. Para julgamento dos recursos, foi realizada a convocação de membros da Comissão de Homologação que não participaram da primeira entrevista. Na ocasião foi solicitada a presença do candidato para nova entrevista com a participação de outros membros da Comissão de Homologação em 11/04/2016, a saber: NEAB - Margarida de Cássia Campos; NRE - Fábio Vinícius Gongora; CMPIR - Sidnei Santos da Silva e DCE - Danielle Barbosa, mantendo apenas a presidente da comissão Profa. Dra. Milena Kanashiro. Na segunda entrevista os novos membros ratificaram a avaliação da Comissão de Homologação anterior, ou seja, de 07 recursos, apenas uma solicitação foi retificada (Edital PROGRAD Nº. 29/2016 e Edital PROGRAD Nº. 30/2016).

No mesmo dia foram realizadas 09 entrevistas, a partir de recursos recebidos dos candidatos que não compareceram no horário da entrevista. Deste montante, 07 inscrições foram homologadas, 01 não foi homologada por não atender o Art. 2º da Resolução CU nº15/2012 e 01 não foi homologada por não comparecimento (Edital PROGRAD Nº. 32/2016).

No dia 15 de abril de 2016, seguindo a mesma sistemática metodológica, foram convocados os seguintes membros da Comissão de Homologação para análise de recursos e acompanhamento de novas entrevistas de candidatos, a partir da desclassificação de inscritos nas vagas de Ações Afirmativas



para autodeclarados negros: NEAB – Maria Nilza da Silva e Margarida de Cássia Campos; CMPIR – Sidnei Santos da Silva; NRE – Fabio Vinicius Gongora; DCE – Nikolas Gustavo Pallisser Silva (DCE) e PROGRAd – Andreia Maria Cavaminami Lugle e Milena Kanashiro. Foram entrevistados 12 inscritos, sendo 03 recursos indeferidos (Edital PROGRAD N^o.36/2016), 01 recurso deferido (Edital PROGRAD N^o. 37/2016) 08 matrículas homologadas (Edital PROGRAD N^o.38/2016).

A finalização do trabalho da Comissão de Homologação deu-se no dia 28 de abril de 2016 com as últimas convocações. Participaram da entrevista os membros da PROGRAD - Milena Kanashiro e Robson José dos Santos e a representante do NEAB – Margarida de Cássia Campos. Nesta ocasião, todas as 07 inscrições foram homologadas (Edital PROGRAD N^o 78/2016).

A Figura 12 apresenta a síntese das efetivações das matrículas dos candidatos optantes pelas vagas dos que se autodeclararam negros, totalizando 183 candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.

**FIGURA 12 – SÍNTESE DAS HOMOLOGAÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUTODECLARADOS NEGROS NO VESTIBULAR**

CONVOCAÇÕES	total	pre matricula	cancelamentos	homologada	não homologada	recursos	homologada	ratificada	total
1a.convocação:	207	192	3	156	34	26	14	10	170
2a.convocação	7	6		4	1	1	1		5
3a.convocação	1	1			1	1	1		1
6a.convocação	7	6		6					6
1a.convocação extraordinaria	1	1		1					1
total	223	206	3	167	36	28	16	10	183

Fonte: DPG/PROGRAD, 2016

A Figura 13 demonstra o quantitativo de candidatos por curso efetivamente matriculados no Processo Seletivo Vestibular para a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas que se autodeclararam negros.

Figura 13 – matriculados por curso

N.	CURSO	TURNO	MARICULADOS
1	HISTÓRIA	NOT	3
2	GEOGRAFIA	NOT	5
7	MATEMATICA	NOT	0
8	DIREITO	NOT	16
9	C.ECONÔMICAS	NOT	0
10	ADMINISTRAÇÃO	NOT	3
11	MEDICINA	INT	16
12	ODONTOLOGIA	INT	6
13	FARMÁCIA	INT	0
15	DIREITO	MAT	16
16	C.ECONOMICAS	MAT	0
17	ADMINISTRAÇÃO	MAT	1
20	ED.FÍSICA-Lic	MAT	0
21	C. CONTÁBEIS	NOT	1
22	ENGENHARIA CIVIL	INT	9
23	PSICOLOGIA	INT	9
25	C. BIOLÓGICAS	INT	2
26	MEDICINA VETERINÁRIA	INT	7
28	C. SOCIAIS	NOT	5
29	FILOSOFIA	NOT	2
32	SERV. SOCIAL	MAT	0
33	PEDAGOGIA	NOT	2
34	PEDAGOGIA	MAT	4
37	ED.FÍSICA-Lic	NOT	0
38	MATEMATICA	MAT	0
47	FISICA	NOT	1
48	QUIMICA	NOT	0
49	BIBLIOTECONOMIA	NOT	0
51	AGRONOMIA	INT	0
52	FISIOTERAPIA	INT	0
53	ARQ.URBANISMO	INT	3
56	C.COMPUTAÇÃO	INT	2
62	FISICA	INT	0
64	MÚSICA	INT	0
67	SECRETARIADO	NOT	3
68	C. SOCIAIS	MAT	5
69	HISTÓRIA	MAT	2
70	GEOGRAFIA	MAT	0
71	C. CONTÁBEIS	MAT	1
72	SERV. SOCIAL	NOT	0
75	ENFERMAGEM	INT	5
78	QUIMICA	INT	0
79	ENGENHARIA ELETRICA	INT	2
81	ARTES CENICAS	MAT	4
82	ARQUIVOLOGIA	NOT	0
84	BIOMEDICINA	INT	3
85	ZOOTECNIA	INT	0
86	ED.FÍSICA-Bac	MAT	0
87	ED.FÍSICA-Bac	NOT	0
88	DESIGN GRÁFICO	MAT	4
89	DESIGN DE MODA	MAT	6
93	ESPORTE	INT	0
101	ARTES VISUAIS	MAT	2
102	ARTES VISUAIS	NOT	4
103	DIREITO	VESP	16
104	LETRAS - PORTUGUES	NOT	0
105	LETRAS - PORTUGUES	VESP	0
106	LETRAS -INGLES	NOT	2
107	LETRAS -INGLES	VESP	0
108	LETRAS -ESPANHOL	NOT	0
109	LETRAS -ESPANHOL	VESP	0
110	LETRAS -FRANCES	NOT	0
111	JORNALISMO	MAT	4
112	JORNALISMO	NOT	4
113	RELAÇÕES PÚBLICAS	MAT	0
114	RELAÇÕES PÚBLICAS	NOT	3
total			183

Figura 14 - Total de Ingressantes por cota de matrícula – VESTIBULAR

COD	NOME DO CURSO	TURNO	MATRICULADOS EM 2016 - VESTIBULAR						total
			MATR U	%	MATR EP	%	MATR N	%	
111	JORNALISMO	MAT	12	60,00	4	20,00	4	20,00	20
112	JORNALISMO	NOT	12	60,00	4	20,00	4	20,00	20
113	RELAÇÕES PÚBLICAS	MAT	12	60,00	8	40,00			20
114	RELAÇÕES PÚBLICAS	NOT	12	60,00	5	25,00	3	15,00	20
17	ADMINISTRAÇÃO	MAT	12	63,16	6	31,58	1	5,26	19
10	ADMINISTRAÇÃO	NOT	12	60,00	5	25,00	3	15,00	20
51	AGRONOMIA	INT	42	79,25	11	20,75			53
53	ARQUITETURA E URBANISMO	INT	36	60,00	21	35,00	3	5,00	60
82	ARQUIVOLOGIA	NOT	8	100,0					8
81	ARTES CÊNICAS	MAT	18	60,00	8	26,67	4	13,33	30
101	ARTES VISUAIS	MAT	12	60,00	6	30,00	2	10,00	20
102	ARTES VISUAIS	NOT	12	60,00	4	20,00	4	20,00	20
49	BIBLIOTECONOMIA	NOT	8	88,89	1	11,11			9
84	BIOMEDICINA	INT	9	60,00	3	20,00	3	20,00	15
56	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INT	24	60,00	14	35,00	2	5,00	40
25	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INT	36	61,02	21	35,59	2	3,39	59
71	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MAT	24	68,57	10	28,57	1	2,86	35
21	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	52	73,24	18	25,35	1	1,41	71
16	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MAT	25	80,65	6	19,35			31
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOT	46	68,66	21	31,34			67
68	CIÊNCIAS SOCIAIS	MAT	14	58,33	5	20,83	5	20,83	24
28	CIÊNCIAS SOCIAIS	NOT	17	62,96	5	18,52	5	18,52	27
89	DESIGN DE MODA	MAT	18	60,00	6	20,00	6	20,00	30
88	DESIGN GRÁFICO	MAT	12	60,00	4	20,00	4	20,00	20
8	DIREITO	NOT	48	60,00	16	20,00	16	20,00	80
103	DIREITO	VESP	48	60,76	15	18,99	16	20,25	79
15	DIREITO	MAT	48	60,00	16	20,00	16	20,00	80
86	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	- MAT	38	76,00	12	24,00			50
87	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	- NOT	33	84,62	6	15,38			39
20	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	- MAT	10	76,92	3	23,08			13
37	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	- NOT	13	81,25	3	18,75			16
75	ENFERMAGEM	INT	30	60,00	15	30,00	5	10,00	50
22	ENGENHARIA CIVIL	INT	41	60,29	18	26,47	9	13,24	68
79	ENGENHARIA ELÉTRICA	INT	24	60,00	14	35,00	2	5,00	40
13	FARMÁCIA	INT	29	80,56	7	19,44			36
29	FILOSOFIA	NOT	22	59,46	14	37,84	1	2,70	37
62	FÍSICA - BACHARELADO	INT	13	61,90	8	38,10			21
47	FÍSICA - LICENCIATURA	NOT	17	68,00	7	28,00	1	4,00	25
52	FISIOTERAPIA	INT	24	82,76	5	17,24			29
70	GEOGRAFIA	MAT	23	67,65	11	32,35			34
2	GEOGRAFIA	NOT	20	57,14	10	28,57	5	14,29	35
69	HISTÓRIA	MAT	20	58,82	12	35,29	2	5,88	34
1	HISTÓRIA	NOT	23	62,16	11	29,73	3	8,11	37



108	LETRAS-ESPAÑHOL	NOT	3	100,0					3
109	LETRAS-ESPAÑHOL	VESP	2	100,0					2
110	LETRAS-FRANCES	NOT	6	100,0					6
106	LETRAS-INGLES	NOT	12	60,00	6	30,00	2	10,00	20
107	LETRAS-INGLES	VESP	13	76,47	4	23,53			17
104	LETRAS-PORTUGUES	NOT	35	76,09	11	23,91			46
105	LETRAS-PORTUGUES	VESP	29	100,0					29
38	MATEMÁTICA - BACHARELADO	MAT	8	100,0					8
7	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOT	15	78,95	4	21,05			19
11	MEDICINA	INT	48	60,00	16	20,00	16	20,00	80
26	MEDICINA VETERINÁRIA	INT	48	60,00	25	31,25	7	8,75	80
64	MÚSICA	VESP	14	87,50	2	12,50			16
12	ODONTOLOGIA	INT	35	59,32	18	30,51	6	10,17	59
34	PEDAGOGIA	MAT	36	60,00	20	33,33	4	6,67	60
33	PEDAGOGIA	NOT	43	70,49	16	26,23	2	3,28	61
23	PSICOLOGIA	INT	30	60,00	11	22,00	9	18,00	50
78	QUÍMICA - BACHARELADO	INT	22	73,33	8	26,67			30
48	QUÍMICA - LICENCIATURA	NOT	8	80,00	2	20,00			10
67	SECRETARIADO EXECUTIVO	NOT	11	57,89	5	26,32	3		19
32	SERVIÇO SOCIAL	MAT	25	71,43	10	28,57			35
72	SERVIÇO SOCIAL	NOT	27	67,50	13	32,50		0,00	40
85	ZOOTECNIA	INT	5	100,0					5
	TOTAL		1484	66,37	570	25,49	182	8,14	2236

LEGENDA

MATR U = MATRICULADO PELA COTA UNIVERSAL

MATR EP = MATRICULADO PELA COTA DE ESCOLA
PÚBLICA

MATR N = MATRICULADO PELA COTA DE PRETO OU PARDO DE ESCOLA
PÚBLICA

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. **Racismo e anti-Racismo no Brasil**. Editora 34, São Paulo: 1999.

JODELET, Denise. "Os processos psicossociais da exclusão". SAWAIA, Bader (org.). **As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Vozes, Petrópolis: 1999.p. 53-66.

NOGUEIRA, Oracy. **Tanto preto quanto branco: estudo de relações raciais**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.

PETRUCELLI, José Luiz. **A cor denominada: Um estudo do suplemento da PME de Julho/98**. Texto para discussão – Diretoria de Pesquisas, nº 3, Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

PETRUCELLI, José Luiz. **A declaração de cor/raça no Censo 2000: um estudo comparativo**. Texto para discussão – Diretoria de Pesquisas, nº 6, Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. Cadernos de Pesquisa**. Nº 117, novembro 2002.